



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI *No 51*
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA".

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou o Projeto de Lei nº 03/94 do Vereador Walter Lira Sobrinho, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- A Praça que será instalada no pátio da FEPASA, terá o nome de "PRAÇA SEISKE KANASHIRO"

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 1994.


SAID APAZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO